

São Paulo, 21 de novembro de 2022

CIRCULAR 13/2022 - SOBRE ATLETAS CONVOCADOS PARA COMPOR SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA 2023, ATLETAS DESTAQUES SUB-20 E RESPECTIVOS BENEFÍCIOS E DEVERES

Caros atletas e entidades vinculadas,

Vimos por meio desta, convocar os atletas que irão compor a Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal no ano de 2023, os nomes dos atletas destaques Sub-20 na categoria principal, assim como seus respectivos benefícios e deveres.

Os nomes abaixo indicados foram selecionados de acordo com as colocações do Ranking de Avaliação combinado (Boulder + Guiada), atualizado no dia 01/11/2022, seguindo os critérios já estipulados na circular 023/2021.

1. INDICADOS PARA COMPOR SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA 2023

1.1. SELEÇÃO MASCULINA

- a. Felipe Ho Foganholo - São Paulo, SP;
- b. Rodrigo Iasi Hanada - São Paulo, SP;
- c. Mateus Rodrigues Bellotto - São Paulo, SP.

1.2. SELEÇÃO FEMININA

- a. Anja Köhler - Joinville, SC (atleta residente na Suíça);
- b. Patrícia Antunes Silva - Belo Horizonte, MG;
- c. Bianca de Magalhães Castro - Rio de Janeiro, RJ (atleta residente na Itália);
- d. Laura Farhat de Araújo Fraga Timo - Belo Horizonte, MG.

Nota: As atletas Bianca Castro e Laura Timo ficaram empatadas no Ranking de Avaliação, não havendo possibilidade de desempate. Sendo assim, as duas integrarão a Seleção Brasileira de Escalada, que em 2023 contará excepcionalmente com 7 atletas.

2. ATLETAS DESTAQUE SUB-20 NA CATEGORIA PRINCIPAL

Foram indicados como atletas destaque Sub-20 na categoria Principal, levando em conta o melhor percentil no Ranking de Avaliação (colocação no ranking/quantidade de atletas no ranking) entre os atletas Sub-20 não integrantes da Seleção Principal, independente de gênero, segundo critérios da circular 003/2021:

- a. Felipe Ferreira Pinto, 17 anos - Goiânia, GO;
- b. Mariana Hanggi Correia, 15 anos - Curitiba, PR.

3. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Todos os atletas indicados acima devem enviar confirmação de interesse de participação para diretoria@abee.net.br até o dia 28/11/2022. Após confirmação, será enviado pelo departamento jurídico da ABEE o contrato de atletas da seleção brasileira, para ser assinado.

4. BENEFÍCIOS E DEVERES DOS ATLETAS CONTRATADOS PARA SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA 2023 APÓS ACEITE DE TERMOS CONTRATUAIS

4.1. MANUTENÇÃO DE ATLETAS: Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal, listados nos itens 1.1 e 1.2 desta circular, receberão ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 1.300,00 por mês. O atleta deverá assinar recibo mensal referente ao recebimento, que obrigatoriamente será depositado em conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O recebimento está condicionado à adesão a plano de saúde que deverá ser comprovado mediante apresentação de nota fiscal e/ou comprovante de pagamento em nome do atleta.

4.1.1. Para o recebimento do benefício os atletas devem seguir os termos de filiação à ABEE, listados em estatuto e no código de ética da entidade, manterem-se ativos no cenário de escalada esportiva de competição em eventos oficiais homologados pela ABEE, e participando de eventos internacionais quando convocados;

4.1.2. Em caso de impossibilidade de participação em eventos devido à questões de saúde, o atleta deve apresentar exames e relatório médico ao Departamento Médico ABEE e manter a coordenação de alto rendimento mensalmente informada sobre preparação técnica.

4.1.3 É solicitado que o atleta aplique tal recurso conforme suas necessidades, para melhor desenvolvimento esportivo como atleta de alto rendimento, com gastos como: plano de saúde (obrigatório), consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores físicos, técnicos e/ou treinadores pessoais, pagamento de mensalidades de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE (passagens, hospedagens, inscrições, traslados), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica.

4.1.4. Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar no mês de janeiro de 2023, PLANO DE AÇÃO anual, com competições a participar, assim como objetivos como atleta no ano de 2023 até o dia 20 de janeiro de 2023 para diretoria@abee.net.br. Adicionalmente, o atleta e seu técnico/treinador deverão participar de reunião de alinhamento estratégico com membros do departamento técnico ABEE, no início de cada semestre.

4.2. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal são automaticamente filiados à ABEE, isentos da taxa anual de filiação, para participações de eventos nacionais e internacionais para os quais forem indicados, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE;

4.3. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica e/ou Diretoria da ABEE, sendo que qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada por e-mail à entidade;

4.4. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal devem manter treinamento para as 2 modalidades - Boulder e Guiada - seguindo estratégia da Comissão Técnica em conjunto com respectivos técnicos/treinadores pessoais, quando houver;

4.5. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal, residentes no Brasil, devem obrigatoriamente participar de evento de Avaliação de atletas da Seleção, salvo em motivo de força maior comprovado, e deverão realizar os exames solicitados pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelos membros do departamento médico da ABEE;

4.6. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal indicados como beneficiários nesta circular, têm suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – coordenador de alto rendimento e do Departamento Médico ABEE (Arthur Gáspari), que também atua como analista de desempenho e fisiologista, dos demais membro do Departamento Médico ABEE conforme indicação, e coordenador de desenvolvimento esportivo (Anderson Gouveia), mediante requerimento à ABEE para o email altorendimento@abee.net.br com cópia para desenvolvimentoesportivo@abee.net.br.

4.7. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal devem listar e marcar a ABEE e suas patrocinadoras, em postagens de preparação técnica e competições nas redes sociais e ainda citar a ABEE e suas patrocinadoras em entrevistas, tais postagem devem constar em relatório mensal de autoria do atleta enviado a ABEE, conforme detalhado em contrato firmado entre as partes;

4.8. Atletas da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Principal serão convocados a participar de reunião inicial com Departamento Médico ABEE (composto por coordenador, analista de desempenho, médico do esporte, fisioterapeuta, psicologia e nutricionais) que objetiva apresentar o departamento e gerar melhor conhecimento sobre:

- a. o fluxo de atendimentos de forma remota, conforme indicação da comissão técnica e Departamento Médico ou demanda do próprio atleta;
- b. atendimento por profissional de saúde externo conforme possibilidades da ABEE;
- c. obrigatoriedade de acompanhamento através de relatórios mensais das atividades desenvolvidas com profissionais de saúde externos;
- d. compromisso junto ao programa de Monitoramento do Atleta da ABEE composto por questionário matinal de acompanhamento de saúde e carga de treinamento.

5. BENEFÍCIOS E DEVERES DOS ATLETAS CONTRATADOS PARA DESTAQUES SUB-20 APÓS ACEITE DE TERMOS CONTRATUAIS.

5.1. **MANUTENÇÃO DE ATLETAS:** destaques Sub-20 na categoria Principal, listados no item 2 desta circular, receberão ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 800,00 por mês. O atleta deverá assinar recibo mensal referente ao recebimento, que obrigatoriamente será depositado em conta corrente ou poupança em nome do atleta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O recebimento está condicionado à adesão a plano de saúde que deverá ser comprovado mediante apresentação de nota fiscal e/ou comprovante de pagamento em nome do atleta.

5.1.1. Para o recebimento do benefício, os atletas devem seguir os termos de filiação à ABEE, listados em estatuto e código de ética da entidade, e manterem-se ativos no cenário de escalada esportiva de competição em eventos oficiais homologados pela ABEE, participando de eventos internacionais quando convocados;

5.1.2. Em caso de impossibilidade de participação em eventos devido à questões de saúde, o atleta deve apresentar exames e relatório médico ao Departamento Médico ABEE e manter a coordenadoria de alto rendimento mensalmente informada sobre preparação técnica.

5.1.3. É solicitado que o atleta aplique tal recurso conforme suas necessidades para melhor desenvolvimento esportivo como atleta de alto rendimento, como plano de saúde (obrigatório), consultas médicas, consultas e/ou sessões de fisioterapia, consulta com nutricionista, consulta com psicólogo esportivo, remuneração de preparadores técnicos pessoais, pagamento de mensalidade de ginásios e/ou espaços para treinamento, gastos relacionados a viagens para participações em competições internacionais, nacionais e/ou estaduais não inclusas no plano da ABEE (passagens, hospedagens, inscrições, traslado), gastos com suplementação e/ou outros itens justificados pelo atleta para a equipe técnica necessários para otimizar a preparação técnica;

5.1.4. Os atletas listados como beneficiários de manutenção de atletas mensal devem apresentar no mês de janeiro de 2023, PLANO DE AÇÃO anual, com competições a participar, assim como objetivos como atleta no ano de 2023 até o dia 20 de janeiro de 2023 para diretoria@abee.net.br. Adicionalmente, o atleta e seu técnico/treinador deverão participar de reunião de alinhamento estratégico com membros do departamento técnico ABEE, no início de cada semestre.

5.2 Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal estão automaticamente filiados à ABEE, isentos da taxa anual de filiação, para participações de eventos nacionais e internacionais para os quais forem indicados, com licenças internacionais e inscrições internacionais custeadas pela ABEE;

5.3. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal devem participar somente de etapas estaduais/regionais e nacionais homologadas pela ABEE e/ou que tenham a indicação da Comissão Técnica e/ou Diretoria da ABEE, sendo que qualquer dúvida sobre participação em eventos deve ser reportada por e-mail à ABEE;

5.4. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal devem manter treinamento para as 2 modalidades – Boulder e Guiada, seguindo estratégia da Comissão Técnica em conjunto com respectivos técnicos pessoais, quando houver;

5.5. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal, residentes no Brasil, devem obrigatoriamente participar de evento de Avaliação de atletas da categoria, salvo em motivo de força maior comprovado, e deverão realizar os exames solicitados pela Comissão Técnica da ABEE no Laboratório Olímpico e/ou laboratórios sugeridos pelos membros do departamento médico da ABEE;

5.6. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal indicados como beneficiários nesta circular, têm suporte e consultoria da equipe da Comissão Técnica da ABEE – coordenador de alto rendimento e do Departamento Médico ABEE (Arthur Gáspari), que também atua como analista de desempenho e fisiologista, dos demais membros do Departamento Médico ABEE conforme indicação, e coordenador de desenvolvimento esportivo (Anderson Gouveia), mediante requerimento à ABEE para o email altorendimento@abee.net.br com cópia para desenvolvimentoesportivo@abee.net.br.

5.7. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal devem listar e marcar a ABEE em postagens de preparação técnica, competições, assim como patrocinadoras da ABEE, em postagens em mídias sociais e outros possíveis; e, ainda citar a ABEE e patrocinadores em entrevistas, conforme contrato firmado entre as partes;

5.8. Atletas destaque Sub-20 na categoria Principal serão convocados a participar de reunião inicial com Departamento Médico ABEE (composto por coordenador chefe de DM, analista de desempenho, médico do esporte, fisioterapeuta, psicologia e nutricionais) que objetiva apresentar o departamento e gerar melhor conhecimento sobre:

- a. o fluxo de atendimentos de forma remota, conforme indicação da comissão técnica e Departamento Médico ou demanda do próprio atleta;
- b. atendimento por profissional de saúde externo conforme possibilidades da ABEE;
- c. obrigatoriedade de acompanhamento através de relatórios mensais das atividades desenvolvidas com profissionais de saúde externos;
- d. compromisso junto ao programa de Monitoramento do Atleta da ABEE composto por questionário matinal de acompanhamento de saúde e carga de treinamento.

6. DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DOS TEMAS LIGADOS AO ANTIRRACISMO, ABUSO, ASSÉDIO E DOPAGEM.

6.1. Todos Atletas obrigatoriamente vão apresentar o certificado de conclusão dos seguintes cursos disponibilizados pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), até o dia 20 de janeiro de 2023, de acordo com sua idade:

- Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai Ganhando (todas as idades);
- Abuso e Assédio Fora de Jogo - para jovens (12 a 17 anos);
- Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte PEAAE - para adultos (acima de 18 anos);

6.2. Todos Atletas obrigatoriamente vão assinar termo de Política Antidopagem da ABEE.



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Raphael Nishimura
Presidente ABEE